

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**EDITAL Nº 01/2025 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**JULGAMENTO DE RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR**

A BANCA EXAMINADORA DO INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA após análise minuciosa dos recursos impetrados pelos candidatos, em tempo hábil, e de acordo com o Edital 001/2025, torna público a justificativa de análise de recursos.

CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
IZABEL RICAELLE ARGENTINO SILVA LACERDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF - LALUNA ZONA URBANA	As Declarações apresentadas pela Candidata estão assinadas por Coordenador de Setor, em desacordo com o que estabelece no ITEM 5.4.  Conforme o Edital, o Coordenador de Vigilância Epidemiológica não tem competência legal para emitir documento de comprovação de tempo de experiência profissional.  <b>5.4.</b> A Comprovação da atividade profissional só será aceita por meio de CERTIDÃO de instituições públicas emitidas pelo chefe do Setor de Recursos Humanos e/ou Secretário/Chefe de Administração do referido órgão e de instituições privadas emitidas pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa, ou apresentação da cópia e original da Carteira de Trabalho.
PEDRO ITHALO FRANCISCO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	<b>RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE</b> Foi identificado documento comprobatório do Candidato referente ao ITEM 1 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, sendo acrescido a pontuação de 4.0(quatro pontos). O Candidato não apresentou Declaração/Certidão de Experiência Profissional, apenas enviou cópia de COMPROVANTE DE PAGAMENTO, em desacordo com o Edital.
PAULA ELIAS DOS SANTOS SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF - LALUNA ZONA RURAL	A análise dos documentos para ingresso no cargo de acordo com o ITEM 2.1, será realizada por Equipe da Especial, designada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Ibiara, no ATO DE POSSE.  Não sendo configurado/confirmado o domicílio do Candidato de acordo com o Edital, O PARECER JURÍDICO DE OSSESERÁ INDEFERIDO!  <b>ITEM 2.1</b> - Possuir o Ensino Médio Completo, ter concluído, com o aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público Público.
MARIA WEDIGEANE GONCALO DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF - LALUNA ZONA URBANA	A Candidata apresentou um Certificado de Conclusão de Ensino Técnico Médio em Nutrição e Dietética, entendido como habilitação do Ensino Médio para o Cargo. Em desacordo com o Edital.  <b>ATENÇÃO!!!!: A PONTUAÇÃO DE JOSE IVANILDO FÉLIX DE LIMA É DE 6.0(SEIS) PONTOS TOTAL, SENDO, 4.0(QUATRO) PONTOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E 2.0(DOIS) PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.</b>
EVA BERNARDINO ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	<b>RECURSO INDEFERIDO- ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE</b>  <b>ATENÇÃO!!!!: Cara Candidata;</b>  A sua pesquisa no SAGRES – TCE-PB, (Órgão de Acesso a Informa de dados públicos), NÃO é o supeciente para solicitar Retificação de Resultado de outro Candidato concorrente.  Precisa apresentar documento comprobatório emitido pelo chefe de Recursos Humanos e/ou Secretário de Administração da Instituição que você está questionando a autenticidade do documento apresentado.
ANDREZA MARIA SOARES CARDOSO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	<b>RECURSO DEFERIDO- ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE</b> Após revisão de documentos encaminhado pela Candidata, foi identificado comprovantes de Qualificação profissional equivalente a 4.0(quatro) pontos.